

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2006**

**“ALTERA AS TABELAS 1 E 2 DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 24 DE AGOSTO DE 2005”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Excelentíssimo Senhor Lídio Ledesma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei Complementar**:

**Artigo 1º** - Ficam alteradas as Tabelas 1 e 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 016/2005, que passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2006****ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005****TABELA 2****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CARGOS DE PROFESSOR**

<b>SIMB.</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>QUALIFICAÇÃO E VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA semanal</b>
EDU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17	De acordo com o nível de escolaridade, conforme  Tabela 1 do Anexo II	20 h
EDU	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA CEI	4		20 h
EDU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8		20 h
EDU	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIES	49		20 h
EDU	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	4		20 h
EDU	PROFESSOR DE ED ARTÍSTICA	4		20 h
EDU	PROFESSOR DE ED FÍSICA	9		20 h
EDU	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	3		20 h
EDU	PROFESSOR DE HISTÓRIA	3		20 h
EDU	PROFESSOR DE INGLÊS	4		20 h
EDU	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	3		20 h
EDU	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	5		20 h
EDU	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	1	PROFESSOR DE NÍVEL II COM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM INFORMÁTICA	20 h

